



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio funeral que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, conforme o contido no art. 243 da Lei Municipal n° 16/93;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Luciana Aguiar Cruz Dutra – Matr. 590.1 e RE n° 549, conforme atestado de óbito e requerimento protocolados sob n° 9619 em 30/10/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir desta data, *auxílio funeral* a família da referida servidora.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2019. Edição 1876 pág.20  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>